

LEI Nº 364/1993

Ratifica a Doação de Carteiras Escolares para a Caixa Escolar da Escola Estadual General Osório.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Ratificada a Doação de 230 (duzentos e trinta) conjuntos de Carteiras Escolares á Caixa Escolar da Escola Estadual General Osório, verificada no Exercício Anterior de 1992.

Parágrafo Único - A Doação especificada no Caput, foi originária da Aquisição que a Prefeitura fez junto a Empresa I.I - Móveis e Máquinas LTDA., em 20/02/92, conforme Nota Fiscal nº 000289 no Valor de Cr\$ 45.770.000,00.

Art. 2º - Tendo em vista a necessidade de regularização da Presente Doação, fica o atual Prefeito Municipal autorizado a Assinar o respectivo Termo de Doação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, aos 24 de Maio de 1993

José Oscar Silva
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se.